

GUIA COMPLETO

Reforma Tributária & Simples Nacional

O que muda para a sua empresa?

4 Autoexplicativo

4 Atualizado 2025

4 Linguagem Clara

Emenda Constitucional 132/2023 · Lei Complementar 214/2025

Tudo o que o micro e pequeno empresário precisa saber

2025 — Vigência e Transição



SUMÁRIO

- 01 O que é a Reforma Tributária?**
Contexto e objetivos da mudança
- 02 Os Novos Tributos: IBS, CBS e IS**
Entenda cada imposto substituto
- 03 Simples Nacional: continua?**
O regime diferenciado e suas garantias
- 04 O que muda no Simples**
Adaptações, créditos e novas regras
- 05 Cronograma de Implantação**
Fases e datas importantes
- 06 Setores e Impactos Específicos**
Comércio, serviços, indústria e rural
- 07 Créditos Fiscais para o Simples**
Como sua empresa pode aproveitar
- 08 Obrigações e Nota Fiscal**
Mudanças no faturamento e NF-e
- 09 Comparativo: Antes x Depois**
Resumo visual das principais mudanças
- 10 Dúvidas Frequentes**
FAQ para micro e pequenos empresários
- 11 Glossário**
Termos técnicos explicados
- 12 Próximos Passos**
O que fazer agora

O que é a Reforma Tributária?

Contexto, objetivos e o que motivou a mudança

A Reforma Tributária brasileira foi aprovada pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025. É considerada a maior mudança no sistema tributário do Brasil desde a Constituição de 1988.

O objetivo central é **simplificar** a cobrança de impostos sobre o consumo, substituindo cinco tributos complexos por um sistema mais moderno, transparente e com menos burocracia.

Tributos que serão extintos:

Tributo	Esfera	Incide sobre	Substituto
PIS	Federal	Faturamento	CBS
COFINS	Federal	Faturamento	CBS
IPI	Federal	Produtos industria.	IS (parcial)
ICMS	Estadual	Mercadorias e serv.	IBS
ISS	Municipal	Serviços	IBS

Por que mudar agora?

O Brasil tinha um dos sistemas tributários mais complexos do mundo.

Empresas gastavam em média 1.500 horas/ano apenas para cumprir obrigações fiscais.

A cumulatividade dos impostos encarecia produtos e reduzia a competitividade.

A reforma busca desonerar a cadeia produtiva e atrair mais investimentos.

IBS, CBS e IS — entenda cada um deles

A reforma cria três novos tributos sobre o consumo. Entender cada um é essencial para saber como sua empresa será impactada.

IBS — Imposto sobre Bens e Serviços

Substitui ICMS (estadual) e ISS (municipal). Será cobrado de forma não cumulativa, com crédito pleno em toda a cadeia. Alíquota dividida entre estado e município.

CBS — Contribuição sobre Bens e Serviços

Substitui PIS e COFINS, tributos federais. Funciona como o IBS, mas a receita vai para a União. Simplifica obrigações acessórias para o contribuinte.

IS — Imposto Seletivo

Incide sobre produtos prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente: cigarros, bebidas alcoólicas, veículos poluentes, jogos e apostas. Não é crédito. Empresas do Simples geralmente não serão afetadas, salvo segmentos específicos.

n Alíquota de referência

A alíquota padrão estimada é de cerca de 26% a 28% (soma de IBS + CBS).

Para o Simples Nacional, as regras são diferentes — veja o Capítulo 4.

Setores essenciais (saúde, educação, alimentos) terão alíquota reduzida de 60%.

Simple Nacional: continua?

O regime diferenciado e suas garantias constitucionais

SIM! O Simples Nacional **não será extinto**. A Constituição garante tratamento diferenciado para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). A reforma foi desenhada para respeitar essa prerrogativa.

Permanência garantida

O Simples Nacional continuará existindo como regime simplificado de recolhimento unificado.

Limites mantidos

Os limites de faturamento para ME (R\$ 360 mil/ano) e EPP (R\$ 4,8 milhões/ano) permanecem os mesmos.

Recolhimento unificado

O DAS (Documento de Arrecadação do Simples) continuará sendo o instrumento de pagamento.

Adaptações necessárias

O Simples precisará incorporar os novos tributos em suas tabelas e alíquotas ao longo do período de transição.

Créditos para compradores

Empresas que compram de optantes do Simples poderão ter crédito reduzido — isso impacta relações B2B.

o que diz a Constituição?

Art. 179 da CF/88: 'A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte tratamento jurídico diferenciado...'

Esse dispositivo foi preservado pela EC 132/2023, assegurando que o Simples Nacional não pode ser simplesmente abolido.

O que muda no Simples Nacional

Adaptações, alíquotas e novas regras práticas

Mesmo continuando, o Simples Nacional passará por mudanças importantes para se integrar ao novo sistema tributário. As principais são:

1. Incorporação do IBS e CBS no DAS

As tabelas do Simples serão atualizadas para incluir o IBS e a CBS em substituição ao ICMS, ISS, PIS e COFINS. O DAS continuará sendo o documento único de pagamento.

2. Crédito de IBS/CBS para adquirentes

Quem comprar de uma empresa do Simples poderá tomar crédito proporcional ao IBS e CBS incluídos no preço — o que pode influenciar decisões de fornecedores B2B.

3. Opção pelo regime normal de créditos

Empresas do Simples poderão optar por sair do regime simplificado para aproveitar créditos integrais de IBS/CBS, caso seja mais vantajoso — análise caso a caso.

4. Split payment — pagamento na origem

O novo sistema poderá adotar o split payment, onde o imposto é recolhido automaticamente no momento do pagamento via sistema bancário, reduzindo inadimplência.

5. Fim do Simples para o IS

O Imposto Seletivo não integra o Simples Nacional. Empresas que comercializam produtos sujeitos ao IS terão recolhimento separado.

Atenção: Empresas B2B do Simples

Se você vende para outras empresas (B2B), seus clientes terão crédito reduzido de IBS/CBS.

Isso pode pressionar sua margem ou afetar sua competitividade frente a empresas do regime normal.

Avalie se manter no Simples ou migrar para o Lucro Presumido é mais vantajoso para o seu negócio.

Cronograma de Implantação

Fases, datas e o que acontece em cada etapa

A reforma será implementada de forma **gradual** entre 2026 e 2033, minimizando o impacto para empresas e consumidores:

2026 Fase Teste

CBS começa a ser cobrada à alíquota de 0,1% (teste operacional).

IBS também em fase teste com alíquota mínima.

PIS/COFINS/ICMS/ISS ainda em vigor normalmente.

2027–2028 Início da Transição

CBS sobe para alíquota integral; PIS e COFINS são extintos.

IPI tem redução progressiva de alíquotas.

Simplex Nacional começa a incorporar CBS.

2029–2032 Transição do IBS

IBS começa a ser cobrado com alíquota crescente (1/10 ao ano).

ICMS e ISS são reduzidos proporcionalmente.

Simplex Nacional incorpora IBS gradualmente.

2033 Sistema Pleno

ICMS e ISS são completamente extintos.

IBS e CBS em plena vigência com alíquotas cheias.

Simplex Nacional totalmente adaptado ao novo sistema.

Setores e Impactos Específicos

Como diferentes segmentos do Simples serão afetados

Comércio Varejista	O comércio que vende para consumidor final (B2C) tende a ser menos impactado, pois o cliente não toma crédito. As alíquotas do Simples serão ajustadas para absorver IBS e CBS, mantendo carga próxima à atual durante a transição.
Prestadores de Serviços	Serviços que vendem para outras empresas (B2B) terão atenção especial. O cliente do regime normal terá crédito proporcional ao IS/CBS pago, mas menor que se comprasse de empresa fora do Simples. Revisão de precificação pode ser necessária.
Indústria e Manufatura	A reforma é especialmente benéfica para a indústria, com fim da cumulatividade. MEI industrial e EPP industriais precisarão avaliar créditos na cadeia e possível vantagem em migrar para Lucro Presumido em casos de alto volume de insumos.
Alimentação e Restaurantes	Alimentos da cesta básica nacional têm alíquota zero no IBS/CBS. Restaurantes e lanchonetes no Simples seguirão tabela própria. Produtores rurais pessoas físicas terão regras diferenciadas.
Saúde e Educação	Serviços de saúde e educação têm alíquota reduzida em 60%. Clínicas e escolas no Simples precisarão verificar como essa redução se aplica ao regime simplificado.
Tecnologia e Startups	Empresas de TI no Simples (Anexo III) podem ser afetadas na venda B2B. A reforma pode favorecer exportação de serviços, que continuará desonerada (imunidade).

Créditos Fiscais para o Simples

Como aproveitar créditos de IBS e CBS

Uma das maiores novidades da reforma é o **sistema de créditos amplos e não cumulativos**. Entender isso é fundamental para não perder dinheiro.

Como funciona a não cumulatividade:

Cada empresa na cadeia produtiva paga IBS/CBS sobre o valor que AGREGOU, não sobre o valor total. O imposto pago pelo fornecedor vira crédito para o comprador.

Etapa	Empresa	Valor Venda	IBS/CBS (27%)	Crédito	Paga ao Fisco
Produtor	Fazenda	R\$ 100	R\$ 27	R\$ 0	R\$ 27
Indústria	Fábrica	R\$ 200	R\$ 54	R\$ 27	R\$ 27
Atacado	Distribuidora	R\$ 300	R\$ 81	R\$ 54	R\$ 27
Varejo	Loja	R\$ 400	R\$ 108	R\$ 81	R\$ 27
TOTAL		R\$ 400	R\$ 108		R\$ 108

Exemplo simplificado da cadeia produtiva com alíquota estimada de 27%.

n **Simples Nacional e créditos: atenção!**

Empresas do Simples não tomam crédito integral de IBS/CBS nas suas compras (pelo regime simplificado).

Porém, TRANSFEREM crédito proporcional para seus compradores.

Optantes podem escolher sair do Simples para aproveitar crédito pleno — mas perdem as vantagens do regime.

Mudanças na emissão de documentos fiscais e escrituração

A reforma também impacta as obrigações acessórias — as tarefas burocráticas que sua empresa realiza para cumprir exigências fiscais.

n Nota Fiscal Eletrônica	O modelo de NF-e será atualizado para discriminar IBS e CBS separadamente. Softwares de gestão precisarão de atualização. O SPED e outras escriturações também serão adaptados.
n Split Payment	O split payment permite que o banco separe automaticamente o valor do imposto no momento do pagamento. Isso facilita o fisco, mas exige adaptação dos sistemas financeiros das empresas.
n Cashback Tributário	A reforma prevê devolução de imposto para famílias de baixa renda (cashback). Para o Simples, isso significa que transações com consumidores cadastrados no CadÚnico precisarão de informação adicional.
n Regime de Caixa	O Simples Nacional poderá continuar utilizando o regime de caixa para recolhimento, mas as regras de competência do IBS/CBS precisarão ser observadas.
nn EFD — Escrituração Fiscal	Empresas do Simples que hoje entregam escriturações simplificadas podem ter obrigações adicionais criadas especificamente para o novo sistema tributário.

Dúvidas Frequentes (FAQ)

Respostas claras para as perguntas mais comuns

**P
1****Minha empresa vai pagar mais imposto?**

R: Não necessariamente. A reforma não visa aumentar a arrecadação total. Para empresas B2C (que vendem ao consumidor final) no Simples, a carga tende a se manter próxima à atual. Para B2B, o impacto depende da análise de créditos.

**P
2****Preciso fazer algo agora?**

R: Até 2026 não há mudança prática. Mas o ideal é mapear já o perfil de clientes (B2B ou B2C), consultar seu contador e atualizar os softwares de gestão quando o governo disponibilizar as normas técnicas.

**P
3****MEI também será afetado?**

R: O MEI terá tratamento ainda mais simplificado. Os valores do DAS continuarão fixos e o MEI não será obrigado a emitir notas com destaque de IBS/CBS na maior parte dos casos.

**P
4****Posso sair do Simples para pagar menos?**

R: Depende do seu perfil. Empresas com muitas compras de insumos ou que vendem majoritariamente para outras empresas podem se beneficiar do Lucro Presumido. Faça uma simulação com seu contador.

**P
5****O Simples pode acabar no futuro?**

R: Não sem mudança constitucional. O Art. 179 da CF/88 garante tratamento diferenciado. Qualquer extinção exigiria PEC aprovada pelo Congresso com quórum qualificado.

**P
6****Meu contador já sabe dessas mudanças?**

R: Contadores e escritórios de contabilidade estão se atualizando. O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e o SEBRAE oferecem capacitações específicas. Exija atualização do seu profissional contábil.

P
7

A alíquota do Simples vai aumentar?

R: As tabelas serão revisadas para incorporar os novos tributos, mas o objetivo é manter a carga próxima à atual. O governo se comprometeu a fazer a transição sem aumento de carga para o segmento.

P
8

Quando entra em vigor definitivamente?

R: O sistema pleno estará vigente a partir de 2033. A transição começa com fase-teste em 2026 e vai sendo ampliada gradualmente. Não haverá virada brusca.

Termos técnicos explicados de forma simples

CBS	Contribuição sobre Bens e Serviços — substitui PIS e COFINS na esfera federal.
IBS	Imposto sobre Bens e Serviços — substitui ICMS e ISS nos estados e municípios.
IS	Imposto Seletivo — incide sobre produtos prejudiciais à saúde ou meio ambiente.
DAS	Documento de Arrecadação do Simples — guia único de pagamento do Simples Nacional.
EC 132/2023	Emenda Constitucional que aprovou a Reforma Tributária em dezembro de 2023.
LC 214/2025	Lei Complementar que regulamentou a Reforma Tributária com detalhes de aplicação.
Não cumulatividade	Princípio que evita tributação em cascata — cada elo paga só sobre o valor adicionado.
Split payment	Mecanismo onde o banco separa automaticamente o valor do imposto no pagamento.
B2B	Business to Business — empresa que vende para outras empresas.
B2C	Business to Consumer — empresa que vende diretamente ao consumidor final.
Crédito fiscal	Valor de imposto pago na compra que pode ser abatido do imposto a pagar na venda.
Cashback tributário	Devolução de parte do imposto para famílias de baixa renda inscritas no CadÚnico.
Alíquota de referência	Percentual padrão do IBS/CBS para bens e serviços em geral (estimada em 26-28%).
Cesta básica nacional	Lista de alimentos com alíquota zero de IBS e CBS definida em lei.
SPED	Sistema Público de Escrituração Digital — plataforma de envio de escriturações fiscais.

O que sua empresa deve fazer agora para se preparar

- 1 Converse com seu contador**
Agende uma reunião para discutir o impacto específico no seu negócio. Traga dados de faturamento, fornecedores e tipo de clientes (B2B ou B2C).
- 2 Mapeie sua cadeia**
Identifique se você vende mais para consumidor final ou para outras empresas. Isso determinará o nível de impacto da reforma na sua competitividade.
- 3 Atualize seu software de gestão**
Certifique-se de que seu sistema ERP, emissor de NF-e ou software contábil estará atualizado para os novos requisitos. Monitore comunicados da SEFAZ e RFB.
- 4 Revise sua precificação**
Com as mudanças nas alíquotas e no sistema de créditos, avalie se seus preços ainda são competitivos, especialmente em vendas B2B.
- 5 Acompanhe a regulamentação**
A reforma ainda terá novas normas sendo publicadas. Assine boletins do SEBRAE, CFC e portal da Receita Federal para se manter atualizado.
- 6 Simule cenários**
Peça ao seu contador simulações de carga tributária: Simples Nacional x Lucro Presumido após 2027. A decisão pode impactar sua rentabilidade.

n Recursos e fontes oficiais

Portal da Reforma Tributária: gov.br/reformatributaria

SEBRAE — Reforma Tributária para MEI e Pequenas Empresas: sebrae.com.br

Receita Federal do Brasil: receita.economia.gov.br

Comitê Gestor do Simples Nacional: cgsn.gov.br

Este ebook tem caráter educativo e informativo.

As regras e alíquotas definitivas dependem de regulamentação complementar ainda em curso. Consulte sempre um contador habilitado para orientação específica ao seu negócio.